



PROCESSO: 0000344-45.2025.6.22.8000

INTERESSADO: Seção de Assistência Médica e Social - SAMES

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica – Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

DESPACHO Nº 498 / 2025 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Assistência Médica e Social - SAMES, que tem como objeto a aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender às necessidades da unidade. No Documento de Formalização da Demanda - DFD, a unidade define os contornos gerais da contratação com dispensa de licitação em razão do valor (1318778).

Após os trâmites iniciais, o Secretário da SAOFC, por meio do Despacho 565/2025 (1334878), autorizou a realização da operacionalização da disputa por meio de dispensa eletrônica, considerando a pluralidade de fornecedores para comercializarem os serviços demandados, cuja seleção se dará apenas pela disputa de preços entre os classificados e habilitados, nos limites dos valores de dispensa de licitação estabelecidos pelo art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Vieram aos autos: a) Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90001/2025 (1337277); b) publicação do aviso da Dispensa Eletrônica no sistema Compras.gov.br (1337281); c) extratos de propostas dos 7 itens extraídos do Portal Compras.gov.br (1339096); e d) manifestações da SAMES quanto à aceitação das propostas. Por fim, o Agente de Contratação registrou as principais ocorrências do certame em seu Relatório 14/2025 (1343796).

Não houve pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital. O item 2 restou fracassado.

Os proponentes que tiveram suas propostas aceitas foram habilitados, a saber: (1343701) CHANTAL & DUTRA COMERCIAL LTDA, CNPJ 56.307.517/0001-82, item 1, valor R\$ 7.704,4663; (1343702) FULL TIME EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 17.991.542/0001-76, itens 3 e 7, valor R\$ 864,12; (1343703) 49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL, CNPJ 49.221.606/0001-46, item 6, valor R\$ 4.380,00; e (1343704) LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.235.370/0001-10, itens 4 e 5, valor 996,18.

Mediante o Parecer Jurídico nº 55/2025 (1348315), a AJSAOFC opinou pela adjudicação dos itens de acordo com o relatório juntado ao processo pelo agente de contratação (1343796); pela homologação do certame pela autoridade competente; pela publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na página da "transparência" deste Tribunal; e pela comprovação de disponibilidade orçamentária da despesa pretendida. Quanto ao item 2 fracassado, registrou que deverá a unidade demandante avaliar posteriormente as possíveis causas do fracasso, com fulcro no § 3º, Art. 31, da Instrução Normativa nº 09/2022.

A SPOF, em atendimento ao Despacho nº 731/2025 - COFC (1348975), realizou a programação orçamentária dos valores da despesa pretendida (1349056).

Por fim, a SAOFC manifestou-se no mesmo sentido de sua Assessoria Jurídica (1348367).

Vieram os autos a esta Diretoria-Geral.

Inicialmente, é importante registrar que a contratação direta em epígrafe é regulamentada pela Instrução Normativa TRE-RO nº 9, de 11/10/2022, publicada no DJE TRE-RO nº 250, de 05/09/2022 e de observância obrigatória neste órgão para os processos que envolvem contratações diretas instaurados a partir de 07/11/2022 (0934832).

Analisando-se os trâmites da fase externa da competição apura-se que todos os comandos normativos de publicidade foram respeitados, bem assim todos os procedimentos propriamente ditos, de modo que regular se mostrou o processamento de aceitação e recusa de propostas, habilitação e inabilitação dos competidores, vez que acompanhada da devida fundamentação com base nas regras do aviso de dispensa eletrônica.

Assim, feitos os principais registros no processamento do feito, verifica-se o cumprimento dos comandos advindos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa TRE-RO nº 9/2022, não sendo observada qualquer irregularidade capaz de obstar a validade do procedimento licitatório, o qual transcorreu de forma regular, estando os principais atos e ocorrências devidamente registrados no Relatório nº 14/2025 - ASLIC (1343796).

Nesses termos, pela competência delegada pelo inciso V do art. 1º da Portaria TRE-RO n. 66/2018:

a) **APROVO** os documentos que integram a fase de planejamento da contratação, quais sejam: Documento de Oficialização da Demanda (1318778), versão final da Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação - ICVEC (1329649), no valor de R\$ 17.987,12 (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), e versão final do Termo de Referência nº 34/2025- SAMES (1329661);

b) **ADJUDICO**, de acordo com o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90011/2024 e nos exatos contornos registrados no relatório juntado ao processo pelo agente de contratação (1343796), aos seguintes proponentes:

b.1) do item 1 do objeto para CHANTAL & DUTRA COMERCIAL LTDA - CNPJ 56.307.517/0001-82;

b.2) dos itens 3 e 7 do objeto para FULL TIME EMPREENDEMENTOS LTDA - CNPJ 17.991.542/0001-76;

b.3) dos itens 4 e 5 do objeto para LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 43.235.370/0001-10; e

b.4) do item 6 do objeto para ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL - CNPJ 49.221.606/0001-46.

c) **HOMOLOGO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 (1337277)**, com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; e

d) **DETERMINO à SAMES para que, em relação ao item 2 fracassado**, avalie as possíveis causas do fracasso dos itens supracitados e verifique as medidas descritas no § 3º, Art. 31, da Instrução Normativa nº 09/2022.

Efetuada a homologação do Aviso de Dispensa Eletrônica no Sistema Comprasgov, à **ASLIC** para publicação do resultado do certame no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - com posterior juntada do comprovante aos autos - como também para divulgação, pela unidade competente, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE e na página da "transparência" deste Tribunal.

Por fim, devolvam-se os autos à **SAOFC** para continuidade dos procedimentos necessários à contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 21/05/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1360207** e o código CRC **DD7E86D9**.